



PREFEITURA REALIZA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

09 de Junho
13h às 17h
Casa do Educador
Avenida Saquarema, 911 - Porto Novo

3ª Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa
Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

SAQUAREMA PREFEITURA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CMDPI de Saquarema

GOVERNO FEDERAL BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O Conselho Municipal do Idoso, em parceria com a Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizará no dia 9 de junho, das 13 às 17 horas, a terceira edição da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A ação acontecerá na Casa do Educador, na Avenida Saquarema, nº 911, no bairro Porto Novo.

Com o tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade,

Direitos e Participação”, os participantes irão discutir a integração entre comunidade e governos na gestão e criação de políticas públicas com foco na população idosa. O objetivo da Conferência é proporcionar um espaço de participação dos vários segmentos sociais para a socialização de experiências, avaliação da situação do idoso no município e proposição de diretrizes da política municipal do idoso.

A ação é aberta ao público,

que deverá fazer o credenciamento na chegada do evento. Confira a programação da conferência no site da Prefeitura.

13:00 h às 13:30 h – Credenciamento

14:00 h – Mesa de Abertura

14:30 h – Leitura e Aprovação do Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal

15:00 h – Palestrante: Flavilene Alves Martins (Formada em Serviço Social pela UFF, pós-graduada em Políticas Sociais e Serviço Social. Atua como Assistente Social no Lar dos Idosos de Saquarema e no CRAS do município de Maricá)

15h20 – Debate

15h30 – Composição dos Grupos de Trabalho

16h30 – Plenária de Deliberação e Eleição de Delegados à Conferência Regional

17h – Encerramento com coffee break.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos
Direitos dos Animais**
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros
(interino)

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de
Obras Públicas**
Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Municipais de Siquemera – IPRES**
Nilmar Epaminondas da Silva

Controlador Geral do Município
Carlos Adriano Klafke dos Santos

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Monica Marinho

Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	05
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.....	10





ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.705 DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023, que criou o Programa Moeda Social para a Educação Pública do Município de Saquarema - Programa EducaSaqué, com redação dada pela Lei nº 2.664 de 22 de novembro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.466 de 27 de setembro de 2023, que criou o Programa Moeda Social para a Educação Pública do Município de Saquarema - Programa EducaSaqué, com redação dada pela Lei nº 2.664 de 22 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º Será disponibilizado, mensalmente, um crédito de 250 (duzentos e cinquenta) moedas sociais, que corresponde a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada estudante beneficiário.

.....
.....
Art. 6º Revogado

§ 1º Revogado.

a) Revogado.

b) Revogado.

c) Revogado.

§ 2º Revogado.

§ 3º Revogado.

§ 4º Revogado.

Art. 2º Os valores depositados no extinto Fundo Educacional Futuro Presente, serão disponibilizados para resgate imediato pelos estudantes titulares do benefício, através dos seus respectivos responsáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

Saquarema, 29 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.706 DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertu-

ra de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação (Projeto): 1.005 – Aparelhamento das Unidades do Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 4.4.90.40.01.00.00 – Aquisição de Software

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinculados à Educação

Valor da Suplementação: R\$ 60.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 008 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0008 – Educação em Primeiro Lugar

Ação (Projeto): 1.005 – Aparelhamento das Unidades do Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 4.4.90.52.18.00.00 – Câmeras e Equipamentos de Vídeo

Fonte de Recursos: 157300 – Royalties Vinculados à Educação

Valor da Anulação: R\$ 60.000,00

Ficha: 506

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibi-

lidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.707 DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser alocado na Unidade abaixo elencada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos

Ação (Atividade): 2.269 – Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

Natureza Despesa: 3.3.90.32.05 – Material Promocional para Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.00 – Imp/Transf.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 010 – Fundo de Assistência Social



Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0012 – Gestão da Assistência Social e dos Direitos Humanos

Ação (Atividade): 2.269 – Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)

Natureza Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Valor: R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1.500.00 – Imp/Transf.

Ficha: 159

Art. 3º As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

LEI Nº 2.708 DE 29 DE MAIO DE 2025

Institui no âmbito do Município de Saquarema a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, por bebês e crianças e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Saquarema a Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, por bebês e crianças, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º poderá ser celebrada com seminários, debates, palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e de saúde, propagan-

da em emissoras de rádio, TV e na rede mundial de computadores, distribuição de informativos, entre outras formas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

Projeto de Lei nº 028/2025.

Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.

PORTARIA Nº 766 DE 29 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Peter Bruno Clare Pinto, matrícula nº 8597, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Controle Administrativo, Símbolo CCE-8, vinculado à Controladoria Geral do Município, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 29 de maio de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 19.536/2023
Contrato nº 196/2023.**

Referência: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de 5 (cinco) complexos educacionais no Município de Saquarema nos seguintes bairros: Jaconé, Bicuíba, Rio de Areia, Palmital e Bonsucesso, com fornecimento de material, mão de obra e supervisão técnica de engenharia.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Construtora Metropolitana S.A., CNPJ nº 33.049.503/0001-00.

Objeto: Rerratificação do item 3 - valor do apostilamento, do segundo Termo de Apostilamento, que passará a contar com a seguinte redação: 3. Valor do Apostilamento: 3.1. R\$ 7.850.983,13, em adição ao valor global do contrato. 3.2. Conforme esclarecido na análise de reajustamento anual de contrato às folhas 741 a 745, valor do presente apostilamento é decorrente da subtração da diferença do primeiro reajuste (1º Termo de Apostilamento) com o valor encontrado no 2º reajuste. 3.3. O Contrato passará para o valor total de R\$ 200.913.388,21. 3.4. Foi utilizado o INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado), tipo de Índice Nacional de Custo da Construção, de que trata o item 12.1, da cláusula décima segunda do contrato. 3.5. O percentual de reajuste aplicado foi de 5,1750%. 3.6. O reajuste se refere ao período de setembro/2023 a setembro/2024. 3.7. A despesa com esse termo de apostilamento, no corrente exercício, ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 12.361.0003.1.043.000, Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.01.00.00 e Fonte 157300, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Saquarema, 9 de maio de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2022

Processo Administrativo nº 20.065/2021

Referência: Contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e construção de 15 unidades de educação infantil (creches), em sistema modular pré-fabricado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Consórcio Inovar Lote 03, CNPJ nº 43.682.843/0001-28.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 052/2022, firmado entre as partes em 23/3/2022, nos termos previstos em sua cláusula segunda.

Prorrogação: 12 meses.

Saquarema, 18 de março de 2025.



Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Saquarema.

EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 20.065/2021
Contrato nº 052/2022.

1- Fica destituída a servidora Nathany Soares Lima de Souza, matrícula nº 9500519-3 da função de fiscal como titular.

2- Ficam designados os servidores Hugo Leonardo Machado da Costa, matrícula nº 930597-2, para exercer a função de fiscal titular e Álvaro Luiz F. Netto, matrícula nº 960022-3, para exercer a função de fiscal suplente do referido contrato.

3 - Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Hugo Leonardo Machado da Costa, matrícula nº 930597-2, fiscal titular.

- Álvaro Luiz F. Netto, matrícula nº 960022-2, fiscal suplente.

Saquarema, 28 de março de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

Processo Administrativo nº 4.616/2025.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2024 – Pregão Presencial SRP nº 16/2024 – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: A.M. Artefatos de Concreto LTDA, CNPJ nº 34.059.060/0001-00.

Objeto: Aquisição de pisos intertravados e meio-fio reto, para atender as demandas de construções e manutenções de calçadas, vias e praças públicas do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 8.973.389,00.

Dotação Orçamentária:

PT 15.451.0023.2.098;

ND 3.3.90.30.10.00;

Fonte 170401.

Saquarema, 19 de maio de 2025.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.616/2025.
Contrato nº 055/2025.

Ficam designados os servidores Marcelo Amorim de Oliveira, matrícula nº 959628, para exercer a função de gestor do contrato, Érica Rodrigues Monteiro, matrícula nº 962018, para exercer a função de fiscal técnico e Marcelo de Carvalho Dantas, matrícula nº 70165, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 19 de maio de 2025.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo mãe nº 20.905/2024.

Processo de Prestação de Contas nº 4.824/2025.

Contrato nº 146/2024.

Objeto: Contrato de cota de patrocínio celebrado pelo Município de Saquarema/RJ e Associação dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 29.222.924/0001-14, que tem por objeto a realização do evento "1ª Expo Natalina Especializada do Cavalo Mangalarga Marchador de Saquarema".

Aprova a Prestação de Contas apresentada pela empresa patrocinada, referente ao exercício de 2024.

Saquarema, 10 de abril de 2025.

Rafael da Costa Castro
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2022

Processo Administrativo nº 2.101/2022.

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades-meio e apoio em geral com carga horária semanal estimada em 44h, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia do Município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral LTDA, CNPJ nº 21.214.056/0001-19.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 102/2022 firmado entre as partes em 18/5/2022.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 38.622.930,84.

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0008.2.020;

ND 3.3.90.34.01.00;

Fonte 157300;

PT 12.365.0008.2.023;

ND 3.3.90.34.01.00;

Fonte 157300;

PT 12.122.0008.2.012;

ND 3.3.90.34.01.00;

Fonte 150001.

Saquarema, 24 de abril de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART Nº 131 DE 19 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Luiz Claudio dos Santos Torres, matrícula nº 53201, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 1/6/2025 a 29/8/2025, conforme o processo nº 8.456/2025.

Saquarema, 19 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.



**PORTARIA SMART Nº 132
DE 23 DE MAIO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Cristiano Rodrigues da Paixão, matrícula nº 40843, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 270 dias durante o período de 1/7/2025 a 27/3/2026.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 133
DE 23 DE MAIO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Janete Pereira de Carvalho Silva, matrícula nº 61956, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 1/7/2025 a 28/9/2025, conforme o processo nº 9.444/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 134
DE 23 DE MAIO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Andreia Pinheiro da Silva, matrícula nº 68349, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 30 dias durante o período de 2/7/2025 a 31/7/2025, confor-

me o processo nº 9.061/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 135
DE 23 DE MAIO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Jussiara Fernandes dos Anjos, matrícula nº 61840, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 1/12/2025 a 28/2/2026, conforme o processo nº 9.262/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 136
DE 23 DE MAIO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Luan da Cunha Cardoso, matrícula nº 7242, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 1/1/2026 a 31/3/2026, conforme o processo nº 9.259/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 137
DE 23 DE MAIO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Zelandia Maria das Chagas do Carmo, matrícula nº 8114, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 60 dias durante o período de 1/7/2025 a 29/8/2025, conforme o processo nº 9.062/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 138
DE 23 DE MAIO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Marcia Valeria Marques, matrícula nº 7245, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por 30 dias durante o período de 9/6/2025 a 8/7/2025, conforme o processo nº 9.576/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

**PORTARIA SMART Nº 139
DE 23 DE MAIO DE 2025**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Bruna Cristina Brito de Souza Bastos, matrícula nº 7236, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 dias durante o período de 1/6/2025 a 29/8/2025, conforme o processo nº 9.209/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 140



DE 23 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Rubem Gomes dos Santos Filho, matrícula nº 41467, lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo, por 90 dias durante o período de 1/6/2025 a 29/8/2025, conforme o processo nº 9.537/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 141 DE 23 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Miria Mattos Ferreira Azeredo, matrícula nº 49697, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 90 dias durante o período de 26/5/2025 a 23/8/2025, conforme o processo nº 6.331/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 142 DE 23 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Valdenilson Araujo da Silva, matrícula nº 40827, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 90 dias durante o período de

1/7/2025 a 28/9/2025, conforme o processo nº 9.351/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 143 DE 23 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE

Conceder Licença à gestante a servidora municipal Kiany Moura da Cruz, matrícula nº 864668, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 150 dias com data retroativa a 26/4/2025, que se estenderá até 22/9/2025, conforme o processo nº 9.095/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 144 DE 23 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE

Conceder Licença à gestante a servidora municipal Tayna Aguiar Pereira, matrícula nº 931144, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 150 dias com data retroativa a 24/2/2025, que se estenderá até 23/7/2025, conforme o processo nº 7.244/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 145 DE 23 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE

Conceder Licença à gestante a servidora municipal Pollyana Braga Alves Ramalho, matrícula nº 65773, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias com data retroativa a 16/5/2025, que se estenderá até 11/11/2025, conforme o processo nº 10.182/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 146 DE 23 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE

Conceder Licença à gestante a servidora municipal Natalia Ribeiro da Silva de Azeredo, matrículas nº 9676 e 8830, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 180 dias com data retroativa a 14/5/2025, que se estenderá até 9/11/2025, conforme o processo nº 10.170/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

PORTARIA SMART Nº 147 DE 23 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE

Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a(o) servidor(a) municipal



Lilian da Silva Maia, matrícula nº 66761, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, por 730 dias durante o período de 5/5/2025 a 4/5/2027, conforme o processo nº 8.147/2025.

Saquarema, 23 de maio de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002 DE 29 DE MAIO DE 2025

Chamamento Público nº 001/2021, 002/2024 e 003/2024.

Processo Administrativo nº 17.821/2020, 19.077/2024 e 13.637/2024. Institui a Comissão de Avaliação e Fiscalização.

O Secretário Municipal de Saúde, do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.746, de 9 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização – CEAf, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos de Gestão nº 033/2021, 005/2025 e 006/2025 do Fundo Municipal de Saúde, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

I – Maíra Soares dos Santos, matrícula: 68330;

II – Rafael Amorim de Souza, matrícula: 9497148;

III – Simone Jovette Paes, matrícula: 967236;

IV – Emanuelle Santana Camara, matrícula: 963290;

V – Normando Vignoli dos Santos, matrícula: 961543;

VI – Raina Lemos Cabral, matrícula: 9508672;

VII – Ione Cimbra Mendonça, matrícula: 960261;

VIII – Calvin Roos Rodrigues, matrícula: 962198;

IX – Lucas Oliveira Santos, matrícula:

961544;

X – Franciely Viana Clein, matrícula: 950414;

XI – Lorena Reis Leite, matrícula: 9502734;

XII – Kelly Cristina Ferreira Cavalcante, matrícula: 9502738;

XIII – Ana Paula Ortwein Domingos, matrícula: 10173.

Art. 2º Compete ao servidor designado no inciso I do Art. 1º a Presidência desta Comissão.

Art. 3º Compete aos servidores designados nos incisos II a V do art. 1º a fiscalização técnica, cabendo dentre outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento do contrato;

b) realizar inspeções regulares nos órgãos abrangidos pelo Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação de serviços;

c) registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Devendo ser registrados tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando, se necessário, à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) elaborar relatório consolidado informando as providências solicitadas pela Comissão de Avaliação à Contratada quanto a eventuais descumprimentos contratuais e às medidas adotadas para o seu saneamento, devendo conter manifestação da Comissão de Avaliação quanto à aprovação ou reprovação das medidas adotadas pela contratada;

e) verificar, no início da execução da fiscalização e periodicamente durante a prestação dos serviços, a localização física das prestadoras de serviços;

f) realizar inspeções periódicas a fim de certificar-se das frequências dos funcionários previstas no contrato de gestão;

g) realizar, por meio de amostragem, entrevista junto aos empregados de modo a

verificar se a empresa está pagando salário, férias, 13º salário, vale-transporte e vale-alimentação, quando cabível;

h) Capacitar, avaliar e assessorar a equipe de fiscalização e monitoramento externo, composta, respectivamente pelos seguintes membros:

I – Climo de Azeredo Junior, matrícula: 98800760;

II – Maria das Graças Rocha Durães, matrícula: 961940;

III – Isaque Silva Nicácio, matrícula: 961967;

IV – José Eduardo Mendes das Flores, matrícula: 9507490;

V – Hygor Batista dos Santos Pinto, matrícula: 9508102;

VI – Larissa Vidal Scarpini de Oliveira, matrícula: 961935;

VII – Luiz Antonio Rodrigues, matrícula: 9497334;

VIII – Nilton Fernando Pereira Rezende, matrícula: 950010;

IX – Renato Carlos Lourenço, matrícula: 961867;

X – Thalita de Souza Costa, matrícula: 9502736.

Art. 4º Compete aos servidores designados nos incisos VI a XIII do art. 1º a fiscalização administrativa, cabendo dentro outras competências determinadas pela autoridade competente, as seguintes atribuições:

a) analisar os relatórios de desempenho elaborados pela Organização Social, considerando os aspectos formais, a compatibilidade com o programa de trabalho e também a aderência das informações à realidade;

b) formalizar os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação para execução das verificações necessárias ao cumprimento da fiscalização (amostra, universo, periodicidade);

c) levantar as informações necessárias para subsidiar o titular do órgão ou da entidade responsável pelo contrato de gestão, ou servidor por ele designado, na preparação da prestação de contas;

d) acompanhar o prazo de vigência do contrato, alertando a administração com antecedência de 90 (noventa) dias, sobre seu término, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

e) verificar se a Organização Social atin-



giu as metas definidas para o período anterior ao considerar uma possível prorrogação do contrato de gestão;

f) avaliar se a Organização Social segue seu regulamento de compras. Escolher periodicamente de forma aleatória, alguns processos de compras e analisar se todos os procedimentos previstos no regulamento foram respeitados;

g) confirmar se os serviços prestados por terceiros estão respaldados por contratos formais firmados entre a Organização Social e a empresa respectiva;

h) solicitar, por amostragem, cópias dos contratos firmados pela Organização Social com terceiros e avaliar se os serviços estão sendo prestados conforme pactuado. Considerar principalmente os aspectos referentes à: quantidade de pessoas contratadas, frequência, qualidade, prazo e objeto. Esses aspectos e outros considerados relevantes pela Comissão de Avaliação, deverão ser verificados através de inspeções regulares;

i) avaliar se as contratações de obras e serviços, bem como as compras com recursos provenientes do Município de Saquarema foram precedidas de ampla divulgação no sítio eletrônico da Organização Social, de forma a possibilitar a oferta pública a interessados. Escolher, periodicamente e de forma aleatória, alguns processos de compras para confirmação;

j) consultar, periodicamente, em sítios eletrônicos oficiais, a situação cadastral das empresas contratadas pela Organização Social nos fiscos federal, estadual e municipal, buscando verificar a regularidade destas. Caso seja verificada alguma pendência, comunicá-la ao titular do órgão ou entidade responsável pelo contrato de gestão para que sejam adotadas as devidas providências;

k) verificar se os valores, limites e critérios de remuneração de dirigentes e de empregados das Organizações Sociais estão de acordo com o definido no contrato de gestão, por meio de consulta à folha de pagamento;

l) verificar se Conselheiros ou Diretores estão exercendo outra atividade remunerada na mesma entidade, alertando à secretaria/entidade municipal contratante acerca da necessidade de descontinuidade

de dessa prática;

m) avaliar se as informações dos colaboradores e empregados das Organizações Sociais estão atualizadas no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);

n) avaliar se o saldo da conta bancária específica para repasses a título de provisionamento para verbas rescisórias e encargos trabalhistas está compatível com repasses efetivados;

o) verificar se a concessão de benefícios concedidos aos empregados está de acordo com o previsto no Contrato de Gestão;

p) verificar as guias de recolhimento dos encargos, atentando para autenticidade e exatidão, confrontando com informações da folha de pagamento e verificando a autenticação mecânica do pagamento.

Art. 5º Os membros da Comissão se substituem em seus impedimentos e suspeições, de acordo com os art. 3º e art. 4º, observada a competência técnica de cada membro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001 de 11 de fevereiro de 2025. Saquarema, 29 de maio de 2025.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 003 DE 29 DE MAIO DE 2025

Institui Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema.

O Secretário Municipal de Saúde, do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 30 da Constituição Federal, segundo o qual compete aos municípios a prestação de serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do respectivo Estado;

Considerando o “caput” do art. 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e

dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o “caput” e o § 1º do art. 199 da Constituição Federal, segundo os quais a assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema.

Parágrafo Único. Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública Municipal convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de uma futura contratação.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I- organizar e executar todo o processo de Credenciamento;

II- verificar o eventual descumprimento das condições mínimas de participação da Pessoa Jurídica de Direito Privado interessada, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Chamamento Público, no Credenciamento e na futura Contratação;

III- analisar e decidir sobre a habilitação dos Participantes;

IV- realizar Vistoria Técnica e elaborar relatório;

V- julgar e responder pedidos de impugnação e solicitação de esclarecimentos;

VI- emitir parecer final quanto ao Credenciamento.

VII- analisar e decidir sobre catálogo e/ou amostras quando se fizer necessário.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor esta Comissão, sob presidência da primeira:

a) Marcia Cristina Pereira de Souza da



- Costa – Matrícula 961937-1;
b) Aridelson dos Santos Conceição – Matrícula 50687-1;
c) Adriana dos Santos – Matrícula 816108-4;
d) Mônica Vieira Gonçalves – Matrícula: 216992-4;
e) Márcio Barizon Cepeda – Matrícula: 928659-1.

Art. 4° A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de validade pelo prazo de 5 (cinco) ano, sob coordenação da Presidência da Comissão ao fim dos quais deverá ocorrer nova avaliação, para fins de prorrogação.

Parágrafo Único - A inclusão, exclusão ou substituição de membro da Comissão será realizada mediante conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 5° Os membros participantes desta comissão exercerão as atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 6° Os trabalhos da Comissão seguirão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 29 de maio de 2025.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

**LISTAGEM PRELIMINAR
INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
MEDICINA PELO APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, por meio da Comissão Especial de Análise documental do processo seletivo de candidatos do Programa Conexão Universitária para concessão de bolsas de estudo, instituída pela Portaria

nº 999, de 10 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, torna pública a relação abaixo do resultado das análises documentais para concessão de bolsa de estudos integrais para o curso de graduação em medicina, pelo aproveitamento da nota do ENEM, através do Programa Conexão Universitária, por meio do Edital nº 006/2025/SMECICT, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.241/2021 e Decreto Municipal nº 2.232/2021 e suas alterações:

MEDICINA - ENEM				
Qtd	Inscrição	Nome	Universidade	Situação
1	2025187590529	Bruna Nascimento Rodrigues Gomes	Unifesso	Indeferido
2	2025187270527	Bruna Pacheco Mollado	Unifesso	Indeferido
3	2025187620529	Isabella Becker Oliveira	Vassouras	Indeferido
4	2025187460528	Maria Eduarda Brasil Nogueira De Almeida	Unifesso	Indeferido
5	2025187440528	Nicolly Quintanilha Gomes	Vassouras	Indeferido
6	2025187600529	Penha Ferreira Gonçalves Ferreira	Vassouras	Indeferido
7	2025187330527	Rodrigo Lara Barbeito Sá	Unifesso	Indeferido

Saquarema, 30 de maio de 2025.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.



Palestra

Convidamos **funcionários públicos e estudantes universitários** para uma palestra especial!

Tema: Inteligência Emocional, Relacionamento Intra e Interpessoal Numa Visão Institucional.

Data: 11 de junho
Horário: 9h às 12h
Palestrante: Maria de Fátima Barbosa da Silva
Local: Escola Padre Manoel Rua Domingos Aguiar Cardoso, 97 - Verde Vale

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

trajetória DO AFRICANO EM TERRITÓRIO BRASILEIRO

Com apresentação do
Quinteto Griô!

 **Data:** 11/06, às 18h

 **Local:** Centro de Eventos,
que fica na Av. Saquarema,
3933, Porto da Roça

não perca!



CONVIDADO

Prof. Natanael dos Santos

professor, historiador, pesquisador,
autor, escritor e palestrante



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA